



**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PARCERIAS - Nº 001/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM FULCRO NA LEI Nº.  
13.019/2014 - TERMO DE COLABORAÇÃO**

O Município de Jóia/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 89.650.121/0001-92, situado a Rua Dr. Edmar Krueel, 188, Bairro Centro, CEP 98.180-000, Rio Grande do SUL – RS, com fundamento no do art. 31 da Lei Federal de nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, publica Edital de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para realização de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

**DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**NOME:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas de Jóia -APAE

**CNPJ:** 02.726.747/0001-57

**Endereço:** Rua Horácio Netto Obregon, 176

**Município:** Jóia -RS

**Presidente:** Maria Helena Casarotto Falkembach

**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a realização de parceria entre o Município de Jóia e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Jóia, para dar continuidade a parceria anteriormente firmada com essa Municipalidade, visando assegurar a inclusão da pessoa com deficiência na comunidade, garantindo-lhe o exercício da cidadania que se efetiva através de uma visão sistemática, que viabiliza um conjunto de ações sócio assistenciais, terapêuticas e educativa, visando a reabilitação, habilitação e integração a vida comunitária desta população excluída, com igualdade de direitos e compromisso diário de aperfeiçoar o serviço prestado pela APAE, bem como a disponibilização de 01 (um) professor da disciplina de Educação Física com 4 horas semanais, e permitir aos usuários da APAE a utilização das linhas de transporte escolar da rede municipal, com a finalidade de transportar as alunos e usuários até a APAE.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** R\$ 127.828,88 (Cento e Vinte e Sete Mil Oitocentos e vinte e oito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

**Período:** Exercício 2025.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**

Rua Dr. Edmar Krueel, 188 – Centro – CEP 98180-000 – Jóia – RS

Telefone: (55) 3318-1300 – <http://www.joia.rs.gov.br> – e-mail: [gabinete@joia.rs.gov.br](mailto:gabinete@joia.rs.gov.br) –  
CNPJ 89.650.121/0001-92



**JUSTIFICATIVA:** Nos termos do artigo 32 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, apresentamos justificativa para deflagração de processo de inexigibilidade de chamamento público para fins de repasse (parceria) com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jóia. Nesse sentido a parceria entre o Município e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jóia, encontra amparo legal no artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, uma vez que trata-se de única entidade capaz de promover a referida parceria, uma vez que presta serviço auxiliando no atendimento, orientação, atividades de convivência, assistência social, educação, saúde, alimentação, dentre outras atividades previstas no plano de trabalho à população que necessita destes serviços, colaborando assim com as mais diversas áreas de atuação do Município. Nesse sentido e conforme plano de aplicação apresentado pela APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jóia, é justamente pelo acima exposto que há necessidade de repasse, ou seja, para continuidade destes serviços essenciais a população deficiente do Município. Dessa forma, entendemos que o presente caso enquadra-se na hipótese do artigo 31 da Lei 13.019/2014, ou seja, da inexigibilidade de chamamento público para fins de parceria entre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jóia e o Município de Jóia.

**PRAZO DE IMPUGNAÇÃO:** Registre-se que, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, a justificativa poderá ser impugnada, conforme previsão do art. 32, §2º, da Lei nº 13.019/2014.

Jóia(RS), 6 de janeiro de 2025

  
Dionei de Matos Lewandoswki  
Prefeito





## PUBLICAÇÃO LEGAL

### Processo nº 001/2025.

O Prefeito do Município de Jóia – RS, acolhendo a fundamentação do processo, reconhece ser inexigível chamamento público, com fundamento no Art. 31, da Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, e ratifica a celebração do Termo de Colaboração firmado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jóia, CNPJ Nº 02.726.747/0001-57, no valor total de R\$ 127.828,88(Cento e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), que será repassado mensalmente em 12 (dez) parcelas de R\$- 10.652,40 (Dez Mil Seiscentos e Cinquenta e dois reais e quarenta centavos) para o exercício de 2025.

Jóia – RS, 6 de janeiro de 2025

  
Dionei de Matos Lewandowski  
Prefeito